Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57073530.

0000563452704

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social

TESOURO NACIONAL
07 03 2017
STN/CODIN/GEIFO
TEL. 3412-3961 / 3412-9105
Codin.df.stn@fazenda.gv.br

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 05-11/2017-TCU/SecexPrevidência

Brasília/DF, 7 de março de 2017

Senhora Secretária,

Em continuidade ao levantamento (Registro Fiscalis 11/2017) com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência, solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria os documentos e informações relacionados a seguir (preferencialmente em arquivo digital e, no caso, planilhas em formato Excel® ou compatível), **no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento desta comunicação:**

Item 1 – Montantes dos **pagamentos realizados de 2007 a 2016** referentes às compensações devidas pelo Tesouro Nacional à Previdência Social em decorrência de desonerações da folha de pagamento, indicando a competência, os valores e as datas de pagamento, conforme **modelo constante do Anexo I** deste ofício.

Item 2 – Salvar em pasta específica todas as consultas realizadas no Tesouro Gerencial para obtenção das informações requeridas nos itens anteriores e informar, no ofício de resposta, o caminho de acesso. Sendo o caso de consulta realizada pelo Siafi Gerencial, apresentar todos os parâmetros/filtros e métricas utilizados em cada pesquisa.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços tavaresc@tcu.gov.br, ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, mencionando o item da requisição ao qual se referem.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Amauri Tavares Cavalcante (61-3316-5905; tavaresc@tcu.gov.br) ou Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57073530.

Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ___/__/2017 às ___: ___ h.

Assinatura e carimbo

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP: 70.048-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57073530.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 05-11/2017-TCU/SecexPrevidência

ANEXO I

Quadro 1 – Compensações aos cofres da Previdência Social relativas à desoneração da folha de pagamentos (competências de 01/2007 a 12/2016)

Ano/mês de competência	Valor da desoneração apurado (R$)	Ano/mês do pagamento (efetiva realização da compensação)	Valor do pagamento (R$)	Documento de arrecadação	
				Tipo (1)	Número (1)

(1) Indicar a forma de arrecadação ou repasse da compensação. Caso o recolhimento tenha sido feito por meio de DARF, por exemplo, indicar essa informação na coluna "Tipo", e o número do documento na coluna "Número".